REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Processo de compra e contratação n°. 77/2025 – AMAI

Seleção Restrita N°. 038/2025

I – DA COMPRADORA:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

O objeto é a aquisição de 01 (um) sofá com design orgânico de três lugares, medindo 190cm, revestido em tecido linho, na cor cinza claro ou escuro.

A empresa Vendedora deverá ter o sofá disponível em seu estoque, a pronta entrega.

III - DO PREÇO:

A Secretaria Executiva procederá com levantamento de orçamentos, no mínimo de três, para viabilizar a respectiva compra. Registra-se que, à luz do Manual de Compras e Contratações (Resolução nº 004/2024), é possível a consulta de preços pela internet.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo benefício, consistindo no valor global mais baixo para aquisição do sofá, incluindo-se a entrega na sede da Compradora.

Concernente ao pagamento, após a entrega, a Vendedora emitirá nota fiscal, cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos. Para viabilização do pagamento, deverá constar nas observações da nota fiscal os dados bancários para transferência.

Registra-que que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

IV - DA VIGÊNCIA E PRAZOS:

A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual.

A empresa Vendedora deverá possuir em seu estoque o tapete ofertado, viabilizando a entrega imediata, cuja entrega será feita na sede da Compradora, até o dia 10/12/2025.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretaria Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

- Vender e entregar o sofá na quantidade requisitada, qualidade, especificações e prazos mencionados na requisição de demanda;
- Entregar o sofá na sede da AMAI, até o dia 10/12/2025;

- Emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência;
- Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato;
- Observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas na requisição de demanda;
- Arcar com os custos reflexos da compra e venda, em especial, tributos e encargos;
- Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Compradora ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Compradora;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Compradora;
- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- Receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

VII – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Vendedora acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Vendedora.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A AMAI trata-se de Associação privada, sem fins lucrativos, que presta serviços para os 14 (quatorze) municípios que compõe a região do Alto Irani (Estado de Santa Catarina).

O município associado de Lajeado Grande realizará a feira municipal entre os dias 12 a 14 de dezembro. Vislumbrou-se a necessidade de adquirir um sofá com design orgânico para compor o ambiente destinado ao estande da AMAI.

Não se olvide que o sofá irá compor o acervo patrimonial da Entidade, que será utilizado em outros eventos e propósitos.

Assim, resta justificada a necessidade da aquisição do sofá.

Xanxerê (SC), 09 de dezembro de 2025.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI